

## **Defesa Agropecuária**

### **1 - Atos do Poder Legislativo - [DECRETO Nº 11.499, DE 25 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Altera o Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, para dispor sobre a alteração da composição do Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio e redefinir a data para comprovação de atendimento à meta individual por cada distribuidor de combustíveis.

## **Política Agrícola**

### **1 - Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro - [PORTARIA MAPA Nº 579, DE 25 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Institui a Câmara Temática de Modernização do Crédito e Instrumentos de Gestão de Risco do Agronegócio vinculada ao Conselho Nacional de Política Agrícola.

### **2- Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Política Agrícola - [PORTARIA SPA/MAPA Nº 73, DE 24 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura da soja no Distrito Federal, ano-safra 2023/2024.

## **Infraestrutura e Logística**

### **1 - Atos do Poder Legislativo - [DECRETO Nº 11.498, DE 25 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.

### **2- Ministério dos Transportes/Conselho Nacional de Trânsito - [RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 990, DE 19 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Referenda a Deliberação CONTRAN nº 267, de 27 de fevereiro de 2023, que altera a Resolução CONTRAN nº 872, de 13 de setembro de 2021, que estabelece os requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga (CVC) com Peso Bruto Total Combinado superior a 74 toneladas e inferior ou igual a 91 toneladas destinadas ao transporte de cana-de-açúcar.

### **3- Ministério dos Transportes/Conselho Nacional de Trânsito - [RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 991, DE 19 DE ABRIL DE 2023.](#)**

Altera a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, que consolida as normas sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

